



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

LEI Nº. 764/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO
SUL-ACRE, O “DIA DO TECNÓLOGO EM
PROCESSOS ESCOLARES”.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 08 de agosto de 2017, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cruzeiro do Sul/Ac, o “**DIA DO TECNÓLOGO EM PROCESSOS ESCOLARES**”, a ser comemorado, anualmente, dia 31 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 30 de outubro de 2017.